



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

13
Oliver

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 24/2018 QUE "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 24/2018, de 20 de junho de 2018, de autoria do Poder Executivo de Piumhi que "Dispõe sobre o pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos do Município de Piumhi e dá outras providências".

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 21ª Sessão Ordinária no dia 25 de junho de 2018.

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60, a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil emitiu parecer favorável a continuidade de seu trâmite Legislativo por observar que o referido projeto se encontra amparado legalmente. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

A Assessoria Jurídica exarou parecer no sentido de que o referido projeto não apresenta vício de iniciativa e de forma. Portanto, estando dentro dos moldes legais e preceitos constitucionais, opinou pelo seu prosseguimento e trâmite regular, haja vista inexistir qualquer impedimento à tramitação da matéria.

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como à Comissão de Finanças e Orçamento para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I e 42, I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O 13º salário é um direito social inserido na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (art. 7º, inciso VIII) que dá direito a todos os trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social de receberem o 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.

O projeto em tela tem por finalidade conceder o pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos do Município de Piumhi-MG.

Existe a possibilidade de antecipar este pagamento em pelo menos 50% desde que haja orçamento suficiente para esta antecipação.

É legítimo o pagamento do 13º salário aos agentes políticos municipais, com base no valor do subsídio integral (súmula nº 120 do TCMG). Razão pela qual é inteiramente legal a concessão da gratificação.

Na oportunidade, apresenta-se Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 24/2018 com o objetivo de modificar o parágrafo único do art. 1º, fixando a data de 06 de Julho do corrente ano para que o Agente Político apresente requerimento a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município caso queira receber o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário no mês de Julho de 2018.

13
Oliver



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

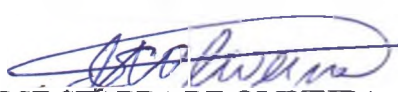
CONCLUSÃO

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 24/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto

É o parecer.

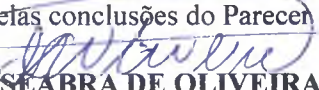
Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.


MAGNO MANOEL MARQUES
Suplente da C.L.J.R (Relator interino)

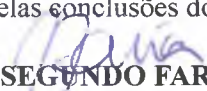

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Secretário/Relator da C.F.O

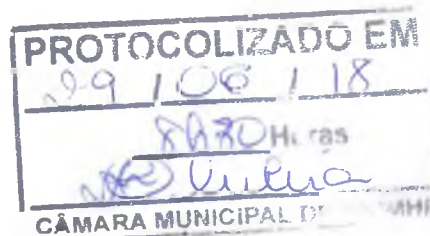
VOTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 24/2018.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

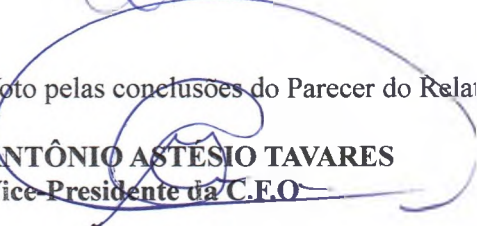

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O



Voto pelas conclusões do Parecer do Relator


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência justificada, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 24/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 24/2018 e da Emenda Modificativa nº 01 ao referido projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384, *34*

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº. 24/2018

Art. 1º. Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o parágrafo único do Projeto de Lei nº 24/2018, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. É facultado o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) do valor da gratificação natalina (13º) no mês de Julho do ano corrente, desde que o Agente Político apresente o requerimento a ser protocolado perante o Departamento de Recursos Humanos do Município até o dia 06 de Julho do corrente ano”.

J U S T I F I C A T I V A

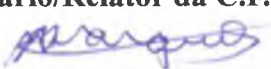
A presente emenda tem como objetivo modificar o parágrafo único do art. 1º, fixando a data de 06 de Julho do corrente ano para que o Agente Político apresente requerimento a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município caso queira receber o pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário no mês de Julho de 2018.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.


JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Presidente da C.L.J.R e

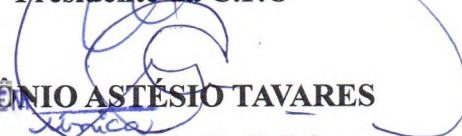
Secretário/Relator da C.F.O


MAGNO MANOEL MARQUES

Suplente da C.L.J.R

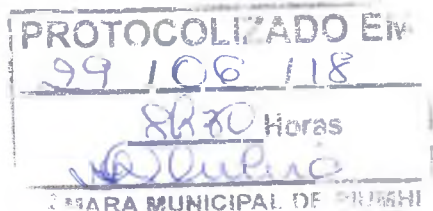

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Presidente da C.F.O


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Vice-Presidente da C.F.O

02/07/2018



APROVADO POR *07 (sete) votos*

DISCUS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI – PRESIDENTE

Ausente, justificadamente, o Vereador Magno Manoel Marques.